AUTÓGRAFO Nº 134/2019
Projeto de Lei nº 135/2019
Autoria da Mesa da Câmara Municipal

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB AS DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

I – LUIZ LUCIANO BENATTI
II – ADRIANA CÁSSIA FERREIRA DE SOUZA
III – FELIPE MIGUEL
IV – DR. MANOEL CARLOS DE AZEVEDO ORTOLAN
V – VICENTE TRAVESSO
VI – JOSÉ ANTÔNIO ISSA

Parágrafo único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Marcos Papa, inciso I; Jean Corauci, inciso II; Maurício Gasparini, incisos III e IV; André Trindade, inciso V; e Fabiano Guimarães, inciso VI.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 28 de junho de 2019.

LINCOLN FERNANDES
Presidente